



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 001/2023](#)

Contratante: Câmara Municipal de Itapemirim/ES.  
Contratada: RK Revenda de Petróleo Ltda.  
Objeto: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor do [contrato nº 001/2023](#), com fundamento no artigo 65, §8º e artigo 65, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.  
Do Valor: Fica adequado o preço unitário do "item 01" do contrato nº 001/2023, gasolina comum, inicialmente contratado, passando de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), para R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos).  
Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.30.000.00 – Material de Consumo.  
Processo nº [207/2023](#).  
Data de assinatura: 18/08/2023.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2023/2024

projetos desenvolvidos e de interesse comum nos canais de comunicação de ALES e das Câmaras Municipais;

VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2023/2024

### TERMO DE ADESÃO

#### RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO COLÉGIO PERMANENTE DOS LEGISLATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 36/2023

TERMO DE ADESÃO AO COLÉGIO PERMANENTE DOS LEGISLATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, representada pelo seu Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO DE TOLEDO, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representados pelo Presidente, Deputado Estadual, Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS.

OBJETO: Discutir e propor mecanismos para uma atuação institucional proativa, eficiente e Colaborativa das Casas legislativas; Defender os princípios, as prerrogativas e as competências constitucionais do Poder Legislativo e de seus integrantes; Integrar as Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo; Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas de atuação administrativa, funcional, tecnológica, legislativa e fiscaliza tória do Poder Legislativo em âmbito estadual e nacional; Desenvolver e estimular o estudo de temas jurídicos e de políticas públicas que tenham repercussão em mais de uma Casa Legislativa; Os Deputados Estaduais e Vereadores poderão apresentar, isolado ou conjunta mento, propostas de discussão para apreciação do Coordenador do Colégio Permanente dos Presidentes; Divulgar atividades, trabalhos e

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280  
Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

